



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2.918, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil duzentos e treze reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Barão em exercício, LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais por superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil duzentos e treze reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0107.1066 - Aquisição de veículo
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipa. e material permanente R\$ 304.800,00
REC. 4505 – INVEST. REDE SERV. SAÚDE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0107.1044 - Equipamentos UBS
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipa. e material permanente R\$ 15.413,00
REC. 4505 – INVEST. REDE SERV. SAÚDE

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o superávit financeiro do exercício 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão em exercício, aos 09 dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.918, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras

Pelo presente Projeto de Lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por superávit financeiro advindo do exercício 2024.

Justificamos a necessidade de abertura deste crédito, pois no final do exercício 2024 recebemos valores advindos de emenda parlamentar de indicação do Senador Luis Carlos Heinze.

Como o montante foi depositado após o encaminhamento da Lei Orçamentária para o exercício 2025, não houve a devida previsão na referida norma, razão pela qual este Projeto se faz necessário.

Com estes recursos pretendemos adquirir uma van adaptada para transporte de passageiros e pessoas com necessidades especiais que será utilizada pela Secretaria da Saúde, bem como equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Isto posto, estando devidamente justificado, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão em exercício, aos 09 dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício